ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Sintético:	Construção de Quadra no Distrito de Ibatui - Entre Rios/BA
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, XLVI)
Valor Estimado:	R$ 408.554,30 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
BDI Adotado:	22,10% (Conforme Acórdão nº 2.622/2013 - TCU Plenário)
Prazo de Execução:	180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da Ordem de Serviço

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de **Construção da Quadra no Distrito de Ibatui – distrito de Entre Rios – Ba.**, sob a jurisdição técnica da Secretaria Municipal de Obras.

1.2. As obras serão executadas no regime de **Empreitada por Preço Global**, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, sinalização de segurança, instalações provisórias e demais insumos necessários à completa e perfeita entrega do empreendimento, em conformidade estrita com os projetos executivos de engenharia, especificações técnicas, planilha orçamentária sintética e analítica, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo integrantes deste instrumento.

1.3. A área total de intervenção direta da pavimentação da quadra corresponde a **626,16 m²**, englobando serviços preliminares, demolições, infraestrutura de fundação e contenção, estrutura em concreto armado preparada para futura cobertura, revestimentos de piso cimentado e pintura esportiva de alta resistência.

2. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Distrito de Ibatui, situado na zona rural do Município de Entre Rios/BA, carece historicamente de equipamentos públicos adequados à prática desportiva e ao lazer comunitário. A implantação da Quadra Poliesportiva visa suprir essa demanda socioeducativa, promovendo a inclusão social, a saúde pública e a integração entre os moradores de diversas faixas etárias.

2.2. Do ponto de vista técnico e de infraestrutura urbana, o local destinado à obra apresenta terreno desprovido de regularização de piso e com estruturas degradadas que exigem demolição e contenção adequada. A intervenção garantirá o uso seguro do espaço urbano, estabilização geotécnica do entorno e modernização estética da localidade.

2.3. O dimensionamento das fundações e elementos estruturais prevê a preparação para futura cobertura metálica, otimizando os recursos públicos aplicados ao permitir ampliações estruturais posteriores sem necessidade de refazimento da infraestrutura de concreto ou do piso esportivo.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E MACROETAPAS

3.1. O escopo dos serviços contratados é composto pelas seguintes macroetapas detalhadas, cujos quantitativos e especificações constam da planilha orçamentária sintética de referência vinculada à base SINAPI/ORSE/SBC:

> **Resumo de Valor Global Orçado:**
> Total Sem BDI: R$ 334.606,44 | Total do BDI (22,10%): R$ 73.947,86 | **Total Geral: R$ 408.554,30**

Item	Macroetapa / Descrição dos Serviços	Custo Total (R$)	Peso Orçamentário (%)
1.0	Serviços Preliminares (Placa, Tapumes, Demolição, Almoxarifado)	R$ 61.526,07	15,06%
2.0	Administração de Obra (Encarregado Geral e Engenheiro Civil)	R$ 86.601,06	21,20%
3.0	Pavimentação (Lastro, Lona, Concreto Magro, Tela Soldada, Pintura Esportiva)	R$ 153.519,01	37,58%
4.0	Contenção e Passeio (Muro de Pedra, Meio-fio, Calçada, Bloco Estrutural)	R$ 14.544,76	3,56%
5.0	Fundação para Futura Cobertura (Sapata, Armações CA-50/60, Concreto Fck 25MPa)	R$ 21.347,98	5,23%
6.0	Viga Baldrame e Pilares para Futura Cobertura (Formas, Armação e Lançamento)	R$ 44.668,46	10,93%
7.0	Pintura da Quadra e Pilares (Selador, Tinta Latéx Acrílica e Tinta Epóxi/Piso)	R$ 24.347,92	5,96%
8.0	Serviços Complementares e Limpeza Final da Obra	R$ 1.999,04	0,49%

3.2. Detalhamento Técnico por Macroetapa:

3.2.1. Serviços Preliminares: Mobilização, instalação de placa oficial de obra em chapa de aço galvanizado (6,00 m²), construção de barracão fechado para depósito e almoxarifado (38,72 m²), cercamento do perímetro com tapume de telha metálica (240,00 m²), demolição mecanizada com martelete de piso em concreto simples existente (37,57 m³) e remoção de entulho até bota-fora autorizado (60,83 m³).

3.2.2. Pavimentação Esportiva: Regularização do terreno com lastro de areia (51 ,07 m³), aplicação de lona plástica preta (626,16 m²), execução de contrapiso em concreto magro traço 1 :3:5 com espessura de 5 cm (626,16 m²), armação com tela de aço soldada nervurada Q-92 (1,48 kg/m²), camada de acabamento em cimentado simples 2 cm e aplicação de pintura acrílica especial para piso em 3 demãos, incluindo demarcações esportivas conforme normas da confederação correspondente.

3.2.3. Fundação e Estrutura: Escavação manual e mecanizada de valas e sapatas, armações em aço CA-50 e CA-60, confecção e montagem de formas em madeira serrada (e=25mm), impermeabilização de superfícies em contato com o solo com emulsão asfáltica, e concretagem de sapatas, vigas baldrames e pilares com concreto fck=25 MPa preparado com betoneira em obra.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Prazo Total: O prazo total estimado para a execução física completa e entrega definitiva das obras é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados impreterivelmente a partir da data de emissão da Ordem de Serviço inicial emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.2. Vigência Contratual: O contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, cobrindo o período de execução física, recebimento provisório, liquidação financeira final e recebimento definitivo do objeto.

4.3. Cronograma Físico-Financeiro de Referência: As medições mensais de evolução física deverão obedecer rigorosamente à distribuição percentual e financeira fixada na tabela abaixo:

Etapa / Item Orçamentário	Mês 1 (30d)	Mês 2 (60d)	Mês 3 (90d)	Mês 4 (120d)	Mês 5 (150d)	Mês 6 (180d)
1. Serviços Preliminares (R$ 61.526,07)	100%	0%	0%	0%	0%	0%
2. Administração de Obra (R$ 86.601 ,06)	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	16,67%
3. Pavimentação (R$ 153.519,01)	10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%
4. Contenção (R$ 14.544,76)	0%	80,00%	20,00%	0%	0%	0%
5. Fundação p/ Cobertura (R$ 21 .347,98)	0%	80,00%	20,00%	0%	0%	0%
6. Viga Baldrame e Pilares (R$ 44.668,46)	0%	50,00%	40,00%	10,00%	0%	0%
7. Pintura Quadra e Pilares (R$ 24.347,92)	0%	0%	0%	0%	10,00%	90,00%
8. Serviços Complementares (R$ 1.999,04)	0%	0%	0%	0%	0%	100,00%

Etapa / Item Orçamentário	Mês 1 (30d)	Mês 2 (60d)	Mês 3 (90d)	Mês 4 (120d)	Mês 5 (150d)	Mês 6 (180d)
Faturamento Mensal Estimado (R$)	**R$ 80.429,31**	**R$ 96.188,62**	**R$ 85.538,03**	**R$ 45.131,53**	**R$ 47.566,33**	**R$ 53.700,46**
Avanço Físico Acumulado (%)	**19,69%**	**43,23%**	**64,17%**	**75,21%**	**86,86%**	**100,00%**

4.4. Regras de Ajuste do Cronograma: Eventuais alterações de prazos motivadas por intercorrências climáticas atípicas, interferências geotécnicas não previstas ou solicitações formais da Administração Pública deverão ser justificadas tecnicamente pelo Engenheiro Fiscal e formalizadas por Aditivo Contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilidade Técnica e Pessoal Especializado:

- Designar e manter na obra Engenheiro Civil qualificado como Responsável Técnico, comprovado mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitado no CREA/CAU antes do início dos serviços.
- Manter na obra Encarregado Geral em tempo integral (144 horas de Engenheiro e 6 meses de Encarregado, conforme planilha orçamentária) para coordenar os trabalhos e prestar esclarecimentos à fiscalização.
- Garantir que toda a mão de obra alocada possua registro formal de trabalho e qualificação profissional compatível com os serviços contratados.

5.2. Segurança do Trabalho e Equipamentos de Proteção (EPI/EPC):

- Fornecer e exigir o uso compulsório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada função (capacete, calçado de segurança, óculos, luvas, protetor auricular e cinto de segurança com talabarte) segundo a NR-6 e NR-18 do MTE.
- Instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), como tapumes de vedação externa (240 m²), guarda-corpos provisórios e sinalização visual de alerta de acidentes nas áreas de escavação e concretagem.
- Arcar integralmente com a responsabilidade civil e criminal em decorrência de eventuais acidentes de trabalho por imperícia, negligência ou inobservância de normas de segurança.

5.3. Equipamentos, Ferramentas e Insumos:

- Fornecer todo o maquinário, betoneira de 600 litros, vibradores de imersão, mini-escavadeira, marteletes e ferramentas manuais necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às normas da ABNT e que possuam laudo de conformidade técnica emitido por laboratório credenciado ao INMETRO quando solicitado.
- Armazenar cimento, tintas, aditivos e aços em local coberto, seco e isolado do solo (barracão de obra de 38,72 m²), preservando suas propriedades físicas e mecânicas.

5.4. Meio Ambiente, Limpeza e Descarte de Resíduos (CONAMA 307):

- Realizar a gestão e o descarte ecologicamente correto de todo entulho, sobras de concretagem, restos de alvenaria e lixo gerado na obra, transportando-os para bota-fora ou aterro de resíduos da construção civil legalmente licenciado.
- Manter o canteiro de obras e o ambiente de entorno limpos e organizados diariamente, evitando obstrução de vias públicas ou degradação de áreas verdes adjacentes.
- Executar a limpeza geral minuciosa ao final da obra, entregando o piso da quadra, calçadas e estruturas lavados e livres de resíduos de tintas, argamassas ou graxas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestão e Acompanhamento Técnico:

- Designar formalmente o Engenheiro Fiscal responsável pelo acompanhamento diário e fiscalização da obra, com plena autoridade para paralisar qualquer serviço executado em desacordo com as normas técnicas ou com o projeto.
- Fornecer à CONTRATADA todos os elementos de projeto executivo, especificações técnicas, memoriais descritivos e alvarás necessários ao início regular das obras.
- Garantir o livre e desembaraçado acesso dos prepostos da CONTRATADA ao local das obras durante todo o período de execução.

6.2. Medições e Controle de Qualidade:

- Efetuar as medições mensais dos serviços efetivamente executados em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada período de 30 dias, emitindo o Relatório de Medição.
- Exigir a realização de ensaios tecnológicos (rompimento de corpos de prova de concreto fck 25 MPa, ensaios de compactação do lastro de areia e testes de aderência de tinta) quando julgar necessário.
- Notificar por escrito a CONTRATADA sobre imperfeições, incorreções, falhas ou refazimentos exigidos em decorrência de testes ou vistorias de campo.

6.3. Obrigações Financeiras:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal formalmente atestada pela Fiscalização da obra e instruída com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- Reter na fonte os tributos e contribuições devidos na forma da legislação federal, estadual e municipal vigente aplicável aos contratos de empreitada.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Recebimento Provisório:

O Recebimento Provisório será efetuado pelo Engenheiro Fiscal em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal por escrito da CONTRATADA informando a conclusão integral dos serviços. O fiscal lavrará o **Termo de Recebimento Provisório** mediante vistoria detalhada *in loco* para verificação do atendimento às especificações técnicas e projetos.

7.2. Critérios de Inconformidade e Refazimento:

Caso sejam constatadas falhas, fissuras no piso de concreto, falhas na pintura, cotas fora de nível, peças metálicas ou de aço oxidadas ou desaprumo nos pilares, a CONTRATADA será notificada para sanar todas as incorreções no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas exclusivas, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

7.3. Recebimento Definitivo:

O Recebimento Definitivo será efetuado por Comissão Designada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante comprovação de que todas as eventuais pendências foram devidamente sanadas e corrigidas pela CONTRATADA. O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado acompanhado do Certificado de Quitação Total da Obra e das Guias de Recolhimento dos Encargos Sociais (CND do INSS/FGTS relativas à matrícula CEI/CNO da obra).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Regime de Empreitada por Preço Global:

Os pagamentos serão efetuados com base no avanço físico efetivo de cada item da planilha orçamentária, conforme os percentuais medidos e aprovados pela Fiscalização. Não serão admitidos aditamentos por quantitativos orçamentários sob o regime de empreitada por preço global, salvo nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Rito do Processo de Pagamento:

1. Ao final de cada etapa mensal (a cada 30 dias), a CONTRATADA protocolará a Solicitação de Medição acompanhada dos diários de obra devidamente preenchidos.
2. A Fiscalização realizará a verificação de campo em até 5 (cinco) dias e emitirá a Planilha de Medição Aprovada.
3. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aprovado.
4. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta bancária vinculada do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal.

8.3. Documentação Exigida para Liberação do Pagamento:

- Nota Fiscal/Fatura discriminada contendo o número do contrato e da medição.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Comprovante de pagamento dos salários, vale-transporte e alimentação dos trabalhadores alocados na obra.
- Diário de Obra assinado pelo Responsável Técnico da empresa e pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Tipificação das Infrações:

Comete infração administrativa a CONTRATADA que: der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar documentação exigida; atrasar injustificadamente o início ou o andamento dos serviços; falhar ou fraudar na execução do contrato; ou comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Gradação das Penalidades (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- **Advertência:** Aplicada formalmente quando constatada infração leve que não cause prejuízo financeiro ou atraso relevante no cronograma físico.
- **Multa Moratória:** O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** sobre o valor do saldo contratual não executado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
- **Multa Compensatória:** A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de **10% a 20%** sobre o valor total do contrato, podendo culminar na rescisão unilateral da avença.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos nas hipóteses previstas em lei.
- **Declaração de Inidoneidade:** Aplicada nas infrações gravíssimas, impedindo a empresa de licitar com a Administração Pública de qualquer esfera pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Garantia Contratual e Descontos:

Os valores de multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos créditos das medições vincendas ou, caso insuficientes, cobrados mediante execução da garantia contratual (prestada no valor de 5% do contrato) ou via cobrança judicial da dívida ativa.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

10.1. Qualificação Técnico-Operacional (Capacidade da Empresa):

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a qualquer tempo obras ou serviços de características semelhantes, contendo no mínimo os seguintes quantitativos de parcela de maior relevância técnica:

- Execução de piso cimentado ou pavimento de concreto armado esportivo: mínimo de **300,00 m²** (correspondente a ~50% do escopo de 626,16 m²).
- Execução de pintura acrílica/esportiva em pisos: mínimo de **300,00 m²**.
- Execução de estrutura ou fundação em concreto armado (fck ≥ 25 MPa): mínimo de **8,00 m³**.

10.2. Qualificação Técnico-Profissional (Capacidade da Equipe):

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), detentor de CAT por execução de obra de porte e complexidade compatíveis com o objeto licitado.

10.3. Vistoria Técnica Obrigatória / Declaração:

A licitante poderá realizar vistoria prévia ao local da obra no Distrito de Ibatui, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada por servidor designado. Caso opte por não realizar a vistoria, a empresa deverá anexar à proposta Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Locais, assumindo integralmente os riscos referentes à topografia, acessos e interferências locais.

11. MATRIZ DE RISCOS E GESTÃO CONTRA INCERTEZAS

11.1. Alocação de Riscos Contratuais:

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 , a matriz de risco aloca os eventos incertos que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro da execução:

- **Riscos de Responsabilidade da CONTRATADA:** Variações de preços dos insumos de construção (aço, cimento, tintas); intempéries climáticas ordinárias; erros no planejamento de mão de obra; retrabalhos por defeitos de execução; acidentes de trabalho e multas ambientais.
- **Riscos de Responsabilidade da CONTRATANTE:** Alterações de projeto requeridas pela Administração; atrasos na liberação de acessos ao terreno; paralisação formal por conveniência pública; intempéries climáticas extraordinárias de escala calamitosa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações das normas NBR da ABNT, em especial: ABNT NBR 6118 (Projetos de estruturas de concreto), ABNT NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto), ABNT NBR 9575 (Impermeabilização) e NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção).

13. APROVAÇÃO E ASSINATURAS FORMAIS

13.1. Declaração do Elaborador:

Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado com base em estudos técnicos preliminares, levantamentos de campo e planilhas de custos calibradas pelos sistemas oficiais de referência da Administração Pública (SINAPI/ORSE/SBC), estando o objeto perfeitamente qualificado para fins de

Entre Rios - BA, 28 de outubro de 2026.

Aprovado e publicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .